

EDITAL 019/2024 - Bolsa Programa de Formação de Estudante Empreendedor – PFE – 2025 – UNIOESTE

ABERTURA DE SELEÇÃO DE GRADUANDOS PARA BOLSA AUXÍLIO NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO, REFERENTE AO “Programa de Formação de Estudante Empreendedor” – PFE – 2025 – UNIOESTE.

A coordenação do “Programa de Formação de Estudante Empreendedor – PFE – UNIOESTE” no uso de suas atribuições, abre processo seletivo para Bolsa Auxílio de Extensão, na modalidade de Iniciação à Pesquisa e Extensão, conforme proposta submetida, Projeto: “*Programa de Formação de Estudantes Empreendedor – 2025 – UNIOESTE*”, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ – com recursos do Fundo Paraná;

Considerando o ATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024/UEF – que estabelece “Orientações às instituições proponentes/executoras de Projetos apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com recursos do Fundo Paraná considerando suas principais especificidades”,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O presente Edital destina-se a seleção de bolsa auxílio na modalidade de Iniciação à Pesquisa e Extensão, referente ao “Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFE”, para o ano de 2025, da UNIOESTE.

Parágrafo único. A Iniciação à Pesquisa e Extensão destina-se à concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, para desenvolvimento de atividades vinculadas a iniciação à pesquisa e/ou extensão, cuja realização deve ocorrer no âmbito estadual.

DA FINALIDADE E OBJETO

Art. 2º O PFE tem como finalidade apoiar financeiramente a formação de estudantes de graduação com perfil de pesquisador/empreendedor, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão no ensino superior.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições estão abertas de 16/12/2024 a 16/01/2025.

Art. 4º Para realização da inscrição o candidato deve:

I- Preencher o Formulário de Inscrição via *Google Forms* através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbTKMR0faxM5wzZiK1tXRUPNoyy9KQXynziMLQFTb7sw0viQ/viewform?usp=header>;

II- Preencher o Cadastro Socioeconômico (disponível no Anexo I) deste edital e enviar no *Google Forms*;

III- Anexar no formulário de inscrição (*Google Forms*) a seguinte documentação:

- a) Cópia dos documentos pessoais RG (frente e verso) e CPF;
- b) Cadastro socioeconômico (Anexo I);
- c) Cópia da Declaração de Matrícula (atualizada e emitida pela Unioeste *via academus*);
- d) Cópia do Histórico Escolar (atualizado e emitido pela Unioeste *via academus*);
- e) Cópia do registro no CADÚnico, quando houver;
- f) Comprovante de residência.

DOS CRITÉRIOS

Art. 5º Para concorrer à bolsa, o estudante de graduação deve:

I- Estar regularmente matriculado em curso superior presencial de graduação ofertado pela Unioeste, no campus do pleito da bolsa e frequentando as aulas regularmente;

II- Dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas conforme Plano de Trabalho descrito no projeto;

III- Não ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da Unioeste, pois fica impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV- Preferencialmente, o acadêmico deve possuir cadastro no CadÚnico e NIS – Número de Identificação Social – NIS atualizado;

V- Não ter pendência no CADIN – Cadastro Informativo Estadual;

VI- No caso de já ter sido bolsista do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (1ª edição), ter cumprido com todas as obrigações do Programa.

DA INSTITUIÇÃO

Art. 6º A instituição proponente será responsável pelo monitoramento das atividades do bolsista, bem como pela guarda dos respectivos documentos.

Art. 7º À Coordenação e/ou Orientadores cabe:

- I- Realizar reuniões e/ou oficinas, na modalidade online, com temáticas voltadas para as áreas de empreendedorismo, inovação, extensão universitária, elaboração de projetos, apresentação de trabalhos, dentre outras temáticas afins;
- II- Disponibilizar cronograma e formulário de acompanhamento das atividades que devem ser realizadas e comprovadas pelo bolsista;
- III- Acompanhar os acadêmicos em seu desempenho nas atividades de ensino e extensão;
- IV- Organizar eventos de extensão para que os acadêmicos possam participar.

Parágrafo primeiro. Os Editais publicados pela equipe de trabalho estarão disponíveis no endereço: <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assistencia-estudantil/editais>.

DA BOLSA

Art. 8º Considerar-se-á BOLSA AUXÍLIO o apoio financeiro concedido a bolsista selecionado para desenvolver atividades em projetos de ensino, pesquisa científica e tecnológica, extensão universitária e inovação, de acordo com um plano de trabalho definido, com vistas à formação e aprimoramento de recursos humanos no âmbito do Estado.

Art. 9º A concessão de bolsa auxílio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre os bolsistas e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), em razão do disposto no Ato Administrativo N°02/2024/UEF.

Art. 10 As bolsas auxílio para iniciação à pesquisa e extensão são no valor de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais).

Art. 11 Com relação ao acúmulo de bolsas, considerando a característica empreendedora do Programa e, por possuir escopo e entregas compatíveis com as demais atividades desempenhadas por bolsistas, a bolsa estudante relativa ao PFEE poderá, ser acumulada pelo estudante beneficiado com outras bolsas e auxílios, independentemente da fonte dos recursos/financiamento. Portanto, os estudantes selecionados ficam dispensados de apresentar a "*Declaração sobre eventual acúmulo de bolsas*", prevista no Ato Administrativo da UEF.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 12 O bolsista deve:

- I- Realizar as atividades do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho, estabelecido com a Coordenação e/ou Orientadores do Projeto;
- II- Participar dos canais de comunicação direta estabelecido pela coordenação do programa (e-mail, e ou grupos de mensagens – *WhatsAPP*);
- III- Realizar **o curso obrigatório** "*Empreendedorismo e Inovação*" ofertado pela Universidade Virtual do Paraná – UVPR – (<https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>);
- IV- Apresentar o certificado do curso obrigatório "*Empreendedorismo e Inovação*" nos dois (2) primeiros meses de participação no programa, enviando conforme instruções da equipe gestora o certificado;
- V- Realizar mais **outros três (3) cursos** de tipo aberto, presentes no catálogo de MOOCS, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ofertados na plataforma da UVPR;
- VI- Participar obrigatoriamente dos encontros, reuniões e oficinas promovidas entre a equipe de orientadores com os bolsistas;
- VII- Participar de eventos promovidos pela Unioeste, considerando a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- VIII- Participar ativamente de pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão ou atividade cultural executados pela instituição (como dança, música, teatro, artesanato etc.);
- IX- Participar em eventos e valorização do protagonismo estudantil, em seus respectivos campi, tanto na organização quanto na proposição de atividades da *UnioXP, Feira de Profissões da Unioeste*, atuando neste evento presencialmente no mínimo 8 horas;
- X- Participar do *Colóquio de Experiências do PFEE* no encerramento da bolsa;

- XI- Enviar, quando solicitado pela coordenação, através de formulário específico, a certificação dos cursos e das atividades realizadas no período;
- XII- Comprovar a frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado, encaminhando a qualquer tempo quando solicitado a coordenação do programa Declaração de Matrícula e Histórico Escolar;
- XIII- Criar e atualizar o currículo na Plataforma Lattes do CNPQ, inserindo as informações do programa;
- XIV- Enviar o endereço do currículo lattes em formulário específico, após 30 (trinta) dias do início das atividades do Projeto;
- XV- Comunicar por escrito, à Coordenação e/ou Orientador, a desistência ou abandono das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho para que se possa proceder com o desligamento da bolsa.

§ 1º Estudantes que já realizaram o curso de *Empreendedorismo e Inovação* devem escolher outro curso de seu interesse em substituição a esse.

§ 2º O não cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, participação em reuniões e atividades de extensão e entrega de documentos pode acarretar o desligamento do bolsista em qualquer tempo pela coordenação do projeto.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13 O processo de seleção de Bolsistas consistirá em 01 (uma) etapa de avaliação realizada pela Coordenação e Orientadores do programa a partir do formulário de inscrição, do Cadastro socioeconômico e da documentação enviados pelos candidatos.

Parágrafo único. A documentação rasurada ou ilegível acarretará a desclassificação automática do candidato.

DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

Art. 14 A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela equipe responsável pela execução do Projeto.

Art. 15 A distribuição das 384 (trezentas e oitenta e quatro) bolsas será por *campus*, considerando a proporcionalidade de acadêmicos matriculados, tendo como base a tabela acadêmicos/cursos/dezembro 2024, a saber:

- I- Cascavel: 137 bolsas;
- II- Foz do Iguaçu: 82 bolsas;
- III- Francisco Beltrão: 63 bolsas;
- IV- Marechal Cândido Rondon: 59 bolsas;
- V- Toledo: 43 bolsas.

§ 1º Em caso de não ocupação total das vagas por *campus*, a vaga remanescente será distribuída a cada *campus* respeitando a proporcionalidade de acadêmicos matriculados.

§ 2º A ocupação das vagas oriundas da desistência dos bolsistas participantes do projeto será realizada por ordem de classificação, chamados em editais complementares.

DO DESEMPATE

Art. 16 Em caso da necessidade de desempate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

- I- Primeiro: Pessoa com Deficiência; preto ou pardo; indígenas; transsexual/travesti;
- II- Segundo: Menor renda;
- III- Terceiro: Ano de matrícula no curso de graduação em ordem decrescente;
- IV- Quarto: Maior idade.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 O resultado deste processo de seleção será publicado no dia **27/01/2025**, no site: <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assistencia-estudantil/editais>.

DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 18 A duração da bolsa será correspondente ao período de execução do projeto, previsto para encerrar em dezembro de 2025, a partir da contratação.

Parágrafo único. A contratação está vinculada à assinatura do Termo de Cooperação Técnica

e a liberação dos recursos financeiros pela SETI/Fundo Paraná.

DAS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTA

Art. 19 A substituição do bolsista pode ser solicitada até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao início das atividades no projeto.

Art. 20 No caso de início ou encerramento das atividades do bolsista no mês corrente, ou de desligamento do bolsista durante as atividades do projeto, a solicitação de inserção ou de desligamento devem ocorrer até o dia 10 (dez) do mês que antecede o início ou desligamento do projeto. Por exemplo: o desligamento será no mês de setembro. A solicitação deve ocorrer até o dia 10 do mês de agosto.

Art. 21 No caso de o bolsista desistir da bolsa, será repassada para o candidato classificado subsequentemente, respeitando-se a função pleiteada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Cascavel, 13 de dezembro de 2024.



Mateus Marchesan Pires

Coordenador do Projeto

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR – PFEE – 2025

ANEXO I

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

(ATENÇÃO: é obrigatório o preenchimento de todos os itens)

I. Identificação

Nome:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Naturalidade	Estado:
Endereço do Estudante (Rua, Número, Bairro, Cidade)	
Reside em: () casa () apartamento () pensão	
Você reside em área rural ou em município diferente de onde está localizado o seu campus? () Sim () Não	
Endereço dos pais ou responsáveis: (Rua, Número, Bairro, Cidade)	
Cidade:	Estado
Você reside com seus responsáveis legais? () Sim () Não	
Seus pais residem em () casa () apartamento	
O imóvel é: () próprio () alugado	

II. Ingresso e escolaridade

Você ingressou na UNIOESTE através do Programa de Ações Afirmativas? () Sim () Não Se sim, por: () Cotas Pretos e Pardos () Cotas Escola Pública () Vestibular Indígena () Cotas Pessoa Com Deficiência
Você ingressou na UNIOESTE através do Sisu (Sistema de Seleção Unificado)? () Sim () Não
Cursou o ensino médio em Escola: () Pública () Privada () Privada com Bolsa
Você já possui alguma formação de nível SUPERIOR? () Sim () Não () Cursando Nome do curso e instituição:

III. Habitação e moradia

Situação de moradia. Atualmente você reside: <input type="checkbox"/> com os pais <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com cônjuge <input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> pensão/república <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> outros (especificar):
Especifique a sua situação de moradia: <input type="checkbox"/> casa própria <input type="checkbox"/> casa cedida <input type="checkbox"/> casa financiada <input type="checkbox"/> alugada R\$ *Incluir documentos comprobatórios *Especificar somente o valor do aluguel
Especifique a situação de moradia da sua família: <input type="checkbox"/> casa própria <input type="checkbox"/> casa cedida <input type="checkbox"/> casa financiada <input type="checkbox"/> alugada R\$ *Especificar somente o valor do aluguel

IV. Transporte

Qual meio de transporte você utiliza para chegar até a universidade? <input type="checkbox"/> Transporte próprio e/ou da família (Carro, moto, etc.) <input type="checkbox"/> Ônibus (transporte coletivo) <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Você utiliza transporte coletivo: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se "sim" o transporte é <input type="checkbox"/> público <input type="checkbox"/> privado
Você utiliza transporte intermunicipal para chegar até a universidade: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Seu município oferta desconto no valor de transporte coletivo para estudantes: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

V. Situação socioeconômica e de saúde do estudante

Qual é sua fonte atual de recursos financeiros: (informar os valores) a) Trabalho formal: R\$ b) Trabalho informal (Freelancer): R\$ c) Bolsa (monitoria, pesquisa, extensão, PIBID, BIAAL): R\$ d) Estágio Remunerado: R\$ e) Pensão e/ou auxílio financeiro da família: R\$ f) Outras rendas: R\$
Caso resida com sua família qual é a renda familiar total bruta: R\$
Você já recebeu e/ou recebe algum auxílio governamental (Ex: Bolsa família, BPC (LOAS),

tarifa social, Id Jovem)? () Sim () Não Qual:
Existe alguém na família em regime de reclusão: () Sim () Não
Há histórico de dependência química na família: () Sim () Não () Estudante () Familiar
Você possui alguma doença ou realiza algum tratamento médico atualmente? Qual? Especifique.
Você é atendido pela equipe de psicólogos da Unioeste? () Sim () Não () Já fui atendido
Quais são suas despesas mensais (preenchimento obrigatório): a) Alimentação: R\$ b) Aluguel e/ou financiamento: R\$ c) Condomínio: R\$ d) Transporte: R\$ e) Água: R\$ f) Energia: R\$ g) Internet: R\$ h) Tratamento de saúde: R\$ i) Medicamento de uso contínuo: R\$ j) Outros (especificar): R\$ Total:

VI. Composição da renda familiar (preenchimento obrigatório - insira os dados de seus familiares e de outras pessoas que contribuam/dependam da renda familiar)

O grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco. O estudante que morar sozinho e que não tem autonomia financeira deve, obrigatoriamente, relacionar os dados de todas as pessoas que residem na casa da família da cidade de origem.

Nome	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal Bruta
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
Total			R\$

Declaro para os devidos fins que as informações por mim prestadas neste formulário de cadastro socioeconômico são verdadeiras e que estou ciente de que, a qualquer tempo poderei ser convocado a entregar os documentos que comprovem as informações prestadas.

Declaro ainda:

- Ter ciência de todo conteúdo do presente edital;
- Estar ciente de que, se constatada omissão ou inveracidade de qualquer informação, a bolsa será imediatamente descontinuada e serei responsabilizado/a em conformidade com a legislação vigente.
- Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento do auxílio.

Local, Data.

Assinatura do Candidato